



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 13213, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre retificação da descrição dos imóveis constantes do art. 1º do Decreto nº 13201, de 03 de dezembro de 2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 40.058/13,

DECRETA:

Art. 1º As descrições dos imóveis de que trata o art. 1º do Decreto nº 13201, de 03 de dezembro de 2013, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação, imóveis necessários à implantação de próprios municipais, ficam retificados na seguinte conformidade:

“Matrícula nº15.488 - Propriedade de NASCA PARTICIPAÇÕES LTDA.

Prédio de nº 108 da Rua Dr. Emílio Winther, nesta cidade, medindo 6,50m, de frente com igual metragem nos fundos por 23,00m da frente aos fundos de ambos os lados, dividindo pela frente com a referida rua e nos fundos com os prédios nº 105 e 107, pela direita de quem da rua olha para o imóvel com o prédio nº 110, imóveis do Dr. Luiz Guimarães Vieira, Leolino Faria Júnior e Maria do Carmo Nogueira de Toledo encerrando uma área de 149,50m<sup>2</sup>, e contendo um prédio comercial com a área de 326,80m<sup>2</sup>, cadastrado nesta Prefeitura sob o BC Nº1.2.021.012.004.

Matrícula nº15.489 - Propriedade de NASCA PARTICIPAÇÕES LTDA.

Prédio de nº 106, com área construída de 420,26m<sup>2</sup> e seu respectivo terreno, situado nesta cidade com frente para a Rua Dr. Emílio Winther, com a seguinte descrição: Inicia-se no ponto 1, localizado entre a Rua Dr. Emílio Winther e o prédio nº 108, e deste ponto 1 segue com azimute de 84°44'30" na distância de 5,07m até encontrar os pontos 2 e G; dos pontos 2 e G, segue com azimute 84°44'30" na distância de 14,00m até encontrar o ponto A, confrontando nestes trechos com a Rua Dr. Emílio Winther; do ponto A vira à esquerda e segue com azimute de 345°02'09" na distância 16,00m até encontrar o ponto B, confrontando neste trecho com o prédio nº 82 da Rua Dr. Emílio Winther; do ponto B segue com azimute de 345°02'09" na distância 8,01m até encontrar o ponto C, confrontando neste trecho com o prédio nº 79 da Praça Dr. Monteiro; do ponto C, vira à esquerda e segue com azimute 257°37'50" na distância de 5,80m até encontrar o ponto D, confrontando neste trecho com o prédios nº 85 da Praça Dr. Monteiro; do ponto D segue com azimute de 257°37'50" na distância de 3,13m até encontrar o ponto E, confrontando neste trecho com o prédio nº 91, da Praça Dr. Monteiro; do ponto E, segue com azimute de 257° 37'50" na distância de 4,07m até encontrar os pontos F e 3, confrontando neste trecho com o prédio nº 97 da Praça Dr. Monteiro; dos pontos F e 3 segue com azimute de 257°37'50" na distância de 5,57m, até encontrar o ponto 4, confrontando neste trecho com o prédio nº 103 da Praça Dr. Monteiro; do ponto 4, vira à esquerda e segue com azimute de 165°39'54" na distância



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

de 21,64m, até encontrar o ponto 1 inicial desta descrição, confrontando neste trecho com o prédio n° 108 da Rua Dr. Emílio Winther, encerrando uma área de 426,24m<sup>2</sup>, e contendo um prédio comercial regular com a área de 420,26m<sup>2</sup>, cadastrado nesta Prefeitura sob o BC N° 1.2.021.012.001.”

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 17 de dezembro de 2013, 369° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR  
Prefeito Municipal

DENNIS MONTEIRO DINIZ  
Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 17 de dezembro de 2013.

EDUARDO CURSINO  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA  
Diretora do Departamento Técnico Legislativo